A APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE PONDERAÇÃO DE PRINCÍPIOS E DA METODOLOGIA DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NOS CASOS DE PRISÃO CIVIL DE MULHER POR DÍVIDA ALIMENTÍCIA

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Monique Araújo Lopes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIVERSIDADE FUMEC

Introdução

O direito a alimentos tem previsão na Constituição da República Federal de 1988, como um direito social fundamental, e é a única obrigação civil que admite a prisão do devedor. Tal direito é resguardado por todo ordenamento jurídico brasileiro e ainda encontra guarida legal no âmbito internacional, em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.
Nesse contexto, este estudo aborda, especificamente, a prisão civil de mulher por dívida alimentícia, apontando que, por ser complexo e delicado, o tema exige que o magistrado faça uma ponderação de princípios, onde, no ponto central estão: o direito do alimentando a uma vida digna e, por outro lado, a privação de um dos bens mais caros à condição humana, que é o direito à liberdade.
Defende-se ainda, que tratando-se de prisão civil de mulher, o julgador ainda deverá se atentar para a utilização da metodologia recomendada pelo Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, com vistas a minimizar as assimetrias de gênero.

Objetivo

O objetivo principal do estudo é analisar a aplicação da técnica de ponderação de princípios e da metodologia do julgamento com perspectiva de gênero nos casos de prisão civil de mulher por dívida alimentícia.

Material e Métodos

O presente estudo foi orientado pelo método de pesquisa dedutivo, partindo de premissas genéricas para a análise do caso concreto dotado de especificidade, e da análise documental qualitativa de livros, cartilhas artigos acadêmicos, da legislação e de acervo jurisprudencial referente ao tema estudado.
Ainda, para alcance do seu objetivo, a pesquisa foi estruturada da seguinte maneira: inicialmente, contextualiza-se o direito fundamental aos alimentos; Em seguida, propõe um estudo teórico sobre a prisão civil por dívida alimentícia; Na sequência, aborda-se os principais aspectos do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, cuja adoção vem sendo recomendada no Brasil, pelo CNJ, desde fevereiro de 2022, com vistas a minimizar as assimetrias de gênero; e, por fim, examina-se a importância da aplicação da técnica de ponderação de princípios e da metodologia do julgamento com perspectiva de gênero nos casos de prisão civil de mulher por

dívida alimentícia.

Resultados e Discussão

A privação da liberdade do alimentante é medida extrema e, somente, se justifica quando for indispensável ao pagamento da pensão alimentícia e quando for a solução que combine a máxima efetividade na cobrança da dívida com a mínima restrição aos direitos do devedor.

No caso da prisão civil de mulher, além da técnica de ponderação dos princípios, de um lado o direito do alimentando a vida digna e, de outro lado, o direito à liberdade da devedora, o magistrado ainda deve aplicar a metodologia do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, cuja adoção vem sendo recomendada pelo CNJ, com vistas a minimizar as assimetrias de gênero.

É imprescindível considerar a condição de gênero, e os prejuízos que a prisão civil acarretaria à vida da alimentante e do próprio alimentando. Defende-se que nos casos em que a mulher exerça a guarda de filhos menores e, até mesmo, nos casos, em que a mulher detenha meios menos onerosos para satisfazer a obrigação, o cárcere estaria desautorizado.

Conclusão

Conclui-se que, nos casos de não pagamento de pensão alimentícia, a segregação social do(a) devedor(a) é um meio de induzi-lo(a) a satisfazer a obrigação. Contudo, nos casos de prisão civil de mulher, além da necessária ponderação dos princípios, de um lado o direito do alimentando a vida digna e, de outro lado, o direito à liberdade da devedora, o magistrado deverá aplicar a metodologia do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, com o fim de minimizar as assimetrias de gênero.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm .

_____. Conselho Nacional de Justiça. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Brasília: Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, 2021.

_____. Superior Tribunal de Justiça (STJ). Informativo 824. Tema: Execução de alimentos. Prisão civil. Cumprimento em regime aberto. Possibilidade em situações extremas. Ausência de vagas no sistema carcerário. Excepcionalidade. Não configuração. Atividade remunerada. Possibilidade de exercício. Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 3/9/2024, DJe 6/9/2024. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/?acao=pesquisarumaedicao&livre=%270824%27.cod.